

Da *História Compostelana* à *Primeira Crónica Portuguesa*: O discurso historiográfico sobre a formação do reino de Portugal

António Resende de Oliveira
(Universidade de Coimbra)
José Carlos Ribeiro Miranda
(Universidade do Porto)

Os medievalistas portugueses que têm estudado o período de formação de Portugal conhecem bem as fontes narrativas dos séculos XII e XIII, de origem leonesa ou castelhana, que integraram a acção dos condes portugalenses nas histórias que relatam. Utilizam-nas, no entanto, sobretudo para esclarecer aspectos pontuais da história do Condado: aqui a data de um determinado acontecimento, ali fragmentos da biografia dos seus governantes, de que elas são, muitas vezes, os únicos testemunhos.

Neste estudo, abandonamos este aproveitamento mais circunstancial e invertemos a perspectiva de abordagem. Procuramos, numa análise global dos acontecimentos respeitantes à formação de Portugal, equacionar criticamente a imagem que projectam do conde D. Henrique, de D. Teresa e do infante Afonso Henriques, bem como o tratamento dado ao processo de autonomização do território português. Sob observação estarão três crónicas do século XII — a *Primeira crónica de Sahagún*, a *Historia compostelana* e a *Chronica Adefonsi Imperatoris* — e três crónicas do século seguinte — o *Liber regum*, o único de origem navarra e em língua vulgar, na realidade escrito ainda nos últimos anos do século anterior; o *Chronicon Mundi* de Lucas de Tuy; e a *Primeira Crónica Portuguesa*, anterior, de acordo com investigações recentes, a 1282¹.

1. Os governantes portugalenses nas crónicas leonesas do século XII²

De origem galega ou leonesa, a *Primeira crónica de Sahagún*, a *Historia compostelana* e a *Chronica Adefonsi imperatoris*, todas elas produzidas ao longo do caminho de Santiago, permitem-nos seguir alguns dos passos do conde D. Henrique, de D. Teresa e de D. Afonso Henriques, quer em virtude da sua presença em Leão ou na Galiza, quer em resultado das movimentações que a sua rebeldia suscitou no interior do

¹ Filipe Alves Moreira, *Afonso Henriques e a Primeira Crónica Portuguesa*, Estratégias Criativas, 2008 (PCP).

² Ponto redigido por António Resende de Oliveira.

território português. Mais do que isso, deixam-nos uma primeira imagem dos chefes portugalenses, proveniente de meios próximos do poder a cujo mando se procuravam afanosamente furtar, e tanto mais importante quanto, até finais do século XII, se apresentam como os relatos mais desenvolvidos sobre a acção daqueles governantes num momento decisivo da autonomização da fronteira portugalense³. E se a última se insere numa longa tradição historiográfica da corte leonesa, as duas primeiras, de origem monástica e episcopal, acomodando a narrativa às necessidades das instituições que servem, representam, pelo contrário, o processo de senhorialização que afectou a historiografia leonesa no século XII. Serão de prever, portanto, à partida, projecções diferenciadas dos perfis dos condes portugalenses que acolheram nos seus relatos.

O cronista anónimo de Sahagún, certamente um monge do importante cenóbio situado na mesma povoação, depois de se ter debruçado sobre a fundação e engrandecimento do seu mosteiro, matéria que conclue com a morte de D. Afonso VI, aborda, nos capítulos 18 e 19 da sua obra, o casamento de Urraca com o rei aragonês D. Afonso I⁴. A oposição do arcebispo de Toledo ao matrimónio e a queda de uma forte geadada que aniquilou a produção vinícola desse ano emergem então como sinais premonitórios das desgraças que se seguiriam e que o cronista concretiza: “Aquesta maldita cópula e ayuntamiento fue ocasión de todos los males que nasçieron en Espanna, ca de aquí naçieron grandes muertes, siguiéronse robos, adulterios, e casi todas las leyes e fuerças eclesiásticas fueron menguadas e apocadas”⁵. No capítulo seguinte, a revolta de Pedro Froilaz na Galiza, a expedição punitiva de D. Afonso I, a construção da muralha de Sahagún e o saque da urbe pelos aragoneses dão-nos o novo tom da narrativa, que o monge prosseguirá pelos conturbados primeiros sete anos do governo de D. Urraca.

³ Até à morte de D. Afonso Henriques a produção historiográfica portuguesa limita-se a uns anais pouco desenvolvidos, preservados e acrescentados no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Cf. Pierre David, “Annales Portugaleses Veteres”, *Études Historiques sur la Galize et le Portugal du VIe au XIIe siècle*, Lisboa, 1947. Para uma síntese mais recente sobre o conjunto da produção analística veja-se José Mattoso, “Anais”, *Dicionário da Literatura medieval Galega e Portuguesa*, dir. de Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani, Lisboa, Caminho, 1993, 50-52. A parca presença dos governantes portugalenses, à excepção de D. Afonso Henriques, nesses anais pode seguir-se em Luis Filipe Llach Krus, *História Cultural e das Mentalidades Medievais (Lição de síntese)*, Lisboa, 1998 (sumário policopiado apresentado no âmbito da prestação de provas de Agregação na Universidade Nova de Lisboa), autor que esclarece as condições de produção destas notícias e os respectivos protagonistas.

⁴ *Crónicas Anónimas de Sahagún*, ed. por A. Ubieta Arteta, Zaragoza, 1987, 26-30 (a partir de agora PCS, seguido da indicação numérica do capítulo em análise).

⁵ PCS, cap. 19.

D. Henrique

É neste contexto, e após uma primeira separação de D. Urraca e do rei aragonês em 1110, que emerge a figura do conde D. Henrique de Portugal, enquanto aliado ora de um, ora de outro dos cônjuges. As razões da importância do conde para ambas as facções são explicitadas num pequeno preâmbulo em que é assinalado o seu valor militar na guerra contra os mouros, razão pela qual D. Afonso VI o teria casado com sua filha ilegítima Teresa e lhe teria doado Coimbra e Portugal. O cronista refere ainda, sendo o único a fazê-lo, a zanga do conde com o rei leonês pouco antes da morte deste — “entrebeniente discordia e sanna, se partió ayrado del rei”⁶ —, e a sua viagem a França com o objectivo de reunir um exército e conseguir o trono leonês.

Teria sido no regresso dessa viagem que se iniciou a trajectória sinuosa dos dois últimos anos da vida do conde português. Vêmo-lo, com efeito, associado inicialmente a D. Afonso de Aragão, aparentemente após este ter acedido a uma divisão equitativa dos territórios que ambos conquistassem. Esta coligação revelou-se militarmente frutuosa. Com a ajuda do conde, o rei aragonês obteve uma importante vitória sobre o rei mouro de Saragoça e, em Outubro de 1110, infligiu uma derrota a forças de D. Urraca em Candespina. E terá sido na sequência desta batalha que o conde foi contactado por alguns magnates afectos à rainha leonesa para abandonar o partido aragonês, com a promessa, não só da chefia do exército, mas também da intercessão junto de D. Urraca para que dividisse com ele o reino “con suerte fraternal”⁷.

Dado o assentimento à proposta, iniciava-se, pelos finais de 1110, uma nova fase da vida do conde, em que este procurava mais uma vez tirar dividendos da capacidade militar até então demonstrada. Associado agora à rainha, cerca D. Afonso em Penafiel, castelo a que o aragonês se tinha acolhido ao ter conhecimento da deserção de D. Henrique. Inviabilizada a tomada do castelo e destruídos os arredores, Urraca e Henrique, sob a pressão de D. Teresa, entretanto chegada de Coimbra, reuniram-se em Palência com o objectivo de concretizar o pacto firmado. Pródigo em detalhes sobre estas movimentações, o cronista de Sahagún, no entanto, sobre a divisão “fraternal” então efectuada, limita-se a referir que ao conde português “entre todas las otras cosas [...] cayó Çamora, que es çiudad muy abastada, e eso mismo el castillo, del nonbre del río, llamado Çeya, el qual luego fue entregado en mano del conde”⁸. E acrescenta que a

⁶ PCS, cap. 25.

⁷ PCS, cap. 25.

⁸ PCS, cap. 25.

rainha fazia já jogo duplo, dando instruções para não darem Zamora ao conde, enquanto preparava a conciliação com o rei aragonês.

A narrativa das andanças do conde D. Henrique conclui-se, enfim, com o cerco que este, apoiado pela nobreza do reino, faz a Afonso e a Urraca em Carrión, justificado pelo cronista pela quebra, por parte da rainha, do pacto feito com o conde. Por outras palavras, depois de se ter associado a Afonso I e, em seguida, a D. Urraca, o conde português, talvez descontente com o resultado dos pactos com eles firmados, aparece a combatê-los a ambos com “*todos los condes e nobles de la tierra*”⁹.

Ao contrário desta crónica, a *Historia compostelana* quase não se refere a D. Henrique. Menciona-o apenas uma vez, provavelmente na primavera ou verão de 1111, quando Pedro Froilaz, acorrendo com um exército ao chamamento de D. Urraca mas verificando que ela se juntara novamente ao rei aragonês, procura o avisado conselho do conde portugalense sobre a situação política do momento¹⁰.

Em conclusão, força militar, ambição política e prudência parecem ser, assim, as capacidades e traços de carácter que emergem com maior nitidez do retrato traçado por ambas as crónicas do marido de D. Teresa. E se as suas capacidades militares parecem confirmadas pela atenção que lhe dedicaram as duas grandes facções que se digladiavam em território castelhana-leonês, será mais difícil uma avaliação quer da sua ambição, quer da sua prudência. Ter-lhe-á faltado esta, seguramente, quando se incompatibilizou com D. Afonso VI no final do seu reinado, embora se perceba que o arranjo político que este rei preparava punha naturalmente em causa as expectativas que tinha em relação ao alargamento do Condado Portugalense¹¹.

Quanto às suas ambições políticas, a sua acção após a morte do rei leonês e a documentação conhecida não concordam facilmente com a imagem que, a este nível, é realçada pelo cronista de Sahagún. Relembre-se que é um aspecto reiteradamente lembrado neste relato, quer na sequência da zanga com Afonso VI — quando é colocado a partir para França com o intuito de reunir um exército para se apoderar do reino —, quer

⁹ PCS, cap. 27.

¹⁰ *Historia Compostelana*, trad. por Fr. Manuel Álvarez e introd. por Fr. José Campelo, Santiago de Compostela, Editorial Porto, 1950, 106 (a partir de agora HC, seguido da indicação do livro e capítulo em estudo); *Historia Compostellana*, cvra et stvdio Emma Falque Rey, Tvrnholti, Brepols, 1988. Para o enquadramento da produção desta importante crónica veja-se Ermelindo Portela e M. Carmen Pallares, “La Historia Compostelana”, *De Galicia en la Edad Media. Sociedad, Espacio y Poder*, Santiago de Compostela, Xunta de Galicia, 1993, 311-326.

¹¹ Deixando o reino da Galiza ao filho de Urraca, Afonso VI inviabilizava a expansão do Condado Portugalense para Norte, uma das possibilidades admitidas pelo Pacto Sucessório que D. Henrique celebrara com D. Raimundo. Cf. A. Resende de Oliveira, “Do reino da Galiza ao reino de Portugal (1065-1143)”, *Revista de História das Ideias*, 28 (2007), 24-25.

no contexto da aliança do conde com Afonso de Aragão, primeiro, e com D. Urraca, depois. Aqui ressalta uma espécie de avidez descontrolada, com o conde a exigir uma divisão das conquistas ou do reino a ambos os contendores, algo que não se coadunaria de todo, apesar da importância do seu apoio, com a sua posição política subalterna. Aliás, quer a sua acção, quer a documentação coeva parecem contradizer esta versão dos acontecimentos. Não se conhecendo qualquer documento que nos confirme a divisão “fraternal” do reino com D. Urraca¹², verificamos, na prática, que se contentou com bem menos. Basta pensar nas dificuldades do cronista de Sahagún em concretizar essa divisão pretensamente equitativa do reino, e num documento de Sahagún, de Dezembro de 1111, em que D. Henrique confirma tão só como conde em Zamora, em Astorga e em Portugal. Convenhamos que era bem pouco para as ambições com que o sobrecarregou o monge de Sahagún¹³.

Esta contradição entre os documentos e a imagem cronística de D. Henrique obriga-nos, igualmente, a ser cautelosos quanto ao enquadramento que é feito da acção do conde. Centremo-nos no cerco de Carrión, narrado quer pelo cronista de Sahagún, quer pelo cronista compostelano. Enquanto para o primeiro este episódio, como vimos, parece ser o resultado de uma quebra, por parte de D. Urraca, do pacto estabelecido com o conde D. Henrique — que emerge como a grande figura do cerco —, para o segundo, e mais plausivelmente¹⁴, é a própria D. Urraca que, com um exército castelhano-leonês, cerca o rei aragonês nessa povoação após confrontos próximo de Astorga, sem que haja qualquer referência à presença do conde portugalense nessa operação. Se estas movimentações se verificaram a seguir ao inverno de 1111-1112¹⁵ — e admitindo a sequência dos acontecimentos proposta pelo cronista compostelano —, é pouco provável que D. Henrique pudesse ter participado no cerco de Carrión. Sabemos, com efeito, que

¹² Mantém-se ainda em aberto a datação de um célebre pacto celebrado entre D. Urraca e a irmã e que atribuíra a esta uma fatia significativa do território leonês situado ao Sul do Douro. Todavia, a ausência de qualquer menção ao conde D. Henrique significará, certamente, que terá sido concluído após a morte deste na primavera de 1112.

¹³ Bernard Reilly, *Cristãos e Muçulmanos. A luta pela Península Ibérica*, Lisboa, Teorema, 1996, 164, seguindo de perto a narrativa do anónimo de Sahagún, parece identificar o pacto referido na nota anterior com a pretensa divisão do reino entre D. Urraca e D. Henrique. Mas os territórios associados ao conde no documento de Dezembro de 1111 estão longe de corresponder aos mencionados nesse pacto.

¹⁴ HC, I, cap. 73.

¹⁵ Cf. Bernard Reilly, *ob. cit.*, 165. O relato compostelano, que situa no ano de 1111 e em território galego a reunião do exército pela rainha, dá conta das dificuldades da marcha para Astorga devido aos rigores do inverno anterior.

morreu em Astorga, provavelmente, como supõe Reilly, em consequência de ferimentos aí recebidos em resultado do cerco a que a cidade havia sido submetida¹⁶.

D. Teresa

Apesar da maior atenção dedicada a D. Henrique, sua mulher D. Teresa aparecia já em cena na *Primeira crónica de Sahagún*, na altura do cerco de Penafiel pelo conde e por D. Urraca. Devera-se a ela, continuando a seguir o anónimo cronista, a rapidez da concretização do pacto entre o conde portugalense e D. Urraca, graças à sua insistência junto do marido para que esse pacto fosse firmado antes da acção a empreender contra o rei aragonês. A crónica dramatiza a cena introduzindo uma fala de D. Teresa em que ela justifica o seu ponto de vista — “Gran enganno parece por onor e reino de otro travajar vos con los vuestros e sudar por alcançar al destruidor”¹⁷ —, acrescentando ainda que ela era já apelidada de rainha pelo seu séquito. E o mesmo cronista regressará a D. Teresa já após a morte do conde, apresentando-a como origem de uma maquinação para separar novamente sua irmã Urraca do rei aragonês, quando, “con un saver astuto e yngenioso” fez saber ao rei, por intermédio de um mensageiro, que a rainha pretendia envenená-lo com ervas¹⁸. Conseguídos os seus intentos, a crónica deixa-a em Astorga, com o rei, enquanto D. Urraca era acolhida em Leão por um aragonês que tinha sido criado pelo seu pai.

É, no entanto, na *Historia compostelana* que a figura de D. Teresa adquire uma maior visibilidade, em acções que se situam entre 1116 e 1127. Na primeira destas datas vêmo-la, no Sul da Galiza, apoiando o conde galego D. Pedro Froilaz no cerco ao castelo de Sobroso, no qual se refugiara D. Urraca¹⁹. Cerca de cinco anos depois é, pelo contrário, D. Urraca que penetra nos territórios da irmã, sitiando-a no castelo de Lanhoso. O clérigo de Santiago, procurando enquadrar esta incursão no Norte de Portugal refere os interesses de Teresa pelo Sul da Galiza, que invadira tempos antes, submetendo Tui e a sua região. Tratava-se, conseqüentemente, de uma acção de represália, mas cujos resultados não pareciam interessar minimamente o redactor da crónica. Com efeito, este surge mais preocupado com os boatos que começavam a circular sobre a prisão próxima do arcebispo pela rainha, colocando a própria D. Teresa a comunicar-lhe, por

¹⁶ Bernard Reilly, *ob. cit.*, 165. Embora não haja unanimidade entre os historiadores em relação à data da morte do conde, ela tem sido situada em 24 de Abril ou em 12 de Maio (Reilly) de 1112.

¹⁷ PCS, cap. 25.

¹⁸ PCS, cap. 33.

¹⁹ HC, I, cap. 111.

mensageiros, o que lhe iria acontecer, a aconselhá-lo a refugiar-se num dos seus castelos e a oferecer os seus préstimos para o colocar em segurança na Galiza²⁰. No ano seguinte, 1122, é uma bula papal enviada ao arcebispo de Santiago e transcrita na crónica que nos informa sobre a prisão do arcebispo de Braga por D. Teresa e sobre as ameaças de excomunhão e interdito que pairavam sobre ela e sobre o condado²¹. E nos inícios do reinado de D. Afonso VII, em 1127, eram ainda as pretensões de Teresa ao Sul da Galiza que obrigavam o rei a uma nova incursão no território português, onde, com forças do arcebispo de Santiago, terá estanciado ao longo de 6 semanas. Na contextualização da acção, o cronista refere-se à quebra dos deveres de vassalagem para com o rei, ao poderio de D. Teresa em armas e riqueza e ao facto de continuar a submeter o Sul da Galiza, construindo aí fortalezas e devastando a região. E salienta, enfim, o papel de Gelmirez nas pazes então estabelecidas. Na sequência deste episódio, e já em Santiago, o clérigo compostelano transcreve uma suposta carta que Gelmirez terá enviado a D. Teresa para que, a exemplo do rei e de sua irmã D. Sancha, escolhesse a igreja de Santiago como local da sua sepultura. Pedido a que ela anue com satisfação e com a promessa de deixar á mesma igreja “grande parte do seu senhorio”²². Finalmente, é já na terceira parte da obra que surge uma última menção à governanta portuguesa, a propósito da sua ligação a Fernão Peres de Trava. Aí se assinala, imediatamente antes de uma brevíssima referência à batalha de S. Mamede, que este magnate galego, abandonada a esposa, vivia em adultério com a rainha Teresa e exercia o poder sobre o território²³.

Ao contrário das anteriores, a *Chronica Adefonsi Imperatoris* contém apenas duas breves referências a D. Teresa. Desenhada como biografia de D. Afonso VII, esta crónica centra-se sobre os anos do seu reinado, mas concluindo a narrativa em 1147 — isto é, cerca de 10 anos antes da sua morte — e seccionando-a em duas áreas de intervenção do monarca: a resolução dos problemas internos do reino e as lutas contra os muçulmanos. É, portanto, na parte inicial da obra que se situam as menções a D. Teresa. A primeira é relativa a um encontro com o rei em Ricobayo, próximo de Zamora, acontecimento que terá ocorrido cerca de um ano antes de ela se ter visto afastada do governo do condado pelo filho. Acompanhada, então, pelo conde Fernão Peres de Trava, ter-lhes-á sido proposto um pacto de tréguas, num contexto em que D. Afonso VII

²⁰ HC, II, caps 40 e 42.

²¹ HC, II, cap. 58

²² HC, II, caps. 85 e 89.

²³ HC, III, cap. 24.

preparava uma campanha contra D. Afonso I de Aragão²⁴. A segunda menção insere-se num breve excuro sobre D. Henrique e D. Teresa que enquadra a atitude de rebeldia de D. Afonso Henriques, à qual, como veremos, o redactor da crónica dedicará uma particular atenção. Relativamente a D. Teresa é mencionada a sua ilegitimidade, o nome da mãe, o casamento com D. Henrique, bem como o aparecimento do Condado Portucalense como resultado do dote matrimonial e seu carácter hereditário²⁵. Poucas inovações, portanto, em relação às crónicas anteriores, salientando-se o encontro de Ricobayo e a referência mais explícita ao regime hereditário do Condado.

Centrando a análise nas duas primeiras crónicas, as únicas que procuram, de alguma maneira, definir-lhe um perfil, é evidente, mesmo a uma leitura desatenta, a dualidade dos retratos traçados. A insidiosa e quase romanesca Teresa do monge de Sahagún não se ajusta minimamente à Teresa do clérigo compostelano, rebelde e poderosa mas pronta a acudir ao seu arcebispo em caso de necessidade. E talvez nesta oposição — rebeldia para com Leão e desvelo para com Santiago — radique a construção de perfis tão divergentes. Na verdade, quando o monge de Sahagún redigia a sua crónica, depois de 1117, Teresa tomara já uma atitude mais reivindicativa perante o trono castelhano-leonês, começando a intitular-se rainha e insistindo nas tentativas de ocupação da Galiza, território a que se julgava com direito agora que o sobrinho Afonso Raimundes se encaminhava para suceder a sua irmã Urraca²⁶. O cronista de Sahagún trai o medo desta repartição do reino leonês quando, em acontecimentos relativos ao ano de 1110, longe ainda do momento em que começará a usar o título de rainha, refere que ela era “llamada reina de los sus domésticos e cavalleros”²⁷. A pérfida e astuta Teresa, manobradora do marido e pronta a difamar a irmã, era, assim, o resultado lógico de uma postura política dificilmente conciliável com os interesses de D. Urraca, que este cronista tão denodadamente defendia. A pormenorização e introdução de diálogos nos dois episódios onde o papel de D. Teresa era mais evidente carregava o relato de evidentes traços romanescos, prenunciando processos narrativos a que os cronistas posteriores seriam mais sensíveis.

Em contraposição, a D. Teresa da *Historia compostelana*, sem qualquer das características negativas acentuadas pela crónica leonesa, é apresentada quando apoia o

²⁴ *Chronica Adefonsi Imperatoris*, ed. por Luís Sanchez Belda, Madrid, CSIC, 1950, cap. 5 (a partir de agora CAI, seguido da remissão para o capítulo em análise); "Chronica Adefonsi Imperatoris", in *Chronica Hispana Saeculi XII*, ediderunt Emma Falque, Juan Gil et Antonio Maya, Tvrnholti, Brepols, 1990, 149-248;

²⁵ CAI, cap. 73.

²⁶ Cf. A. Resende de Oliveira, *ob. cit.*, 26-27.

²⁷ PCS, cap. 25.

conde D. Pedro Froilaz no cerco por este montado a D. Urraca no castelo de Sobroso. Aparece posteriormente, sempre identificada como “rainha de Portugal”, sobretudo em momentos em que a suas incursões na Galiza obrigavam a respostas por parte quer de D. Urraca, quer de D. Afonso VII. Uma carta do papa Calisto II ao arcebispo de Santiago, inserida entre os combates e destruições destas lutas, dá-nos conta, como vimos, de uma outra actividade de D. Teresa: a prisão do arcebispo de Braga, quando este regressava a Portugal de uma sua viagem a Roma. Os motivos e o êxito dessa deslocação do clérigo bracarense são conhecidos: conseguira ver reconhecidos os direitos da sua diocese sobre as de Viseu, Lamego e Idanha, dioceses que anteriormente, pela sua ligação a Mérida, deveriam pertencer a Santiago. Deste modo, este contencioso com o arcebispo de Braga é sumamente esclarecedor. Indica-nos, na verdade, que a necessidade, por parte de D. Teresa, do apoio galego para as suas pretensões de reconstituição do Reino da Galiza havia levado a governante portugalense a uma reavaliação da protecção até então concedida à Sé de Braga. Agora, numa situação paralela à que ocorria em relação aos apoios nobiliárquicos, essa protecção transferia-se para a Galiza, ou seja, para uma aliança com Diego Gelmirez e respectiva Sé, com a inevitável alteração do seu comportamento em relação aos objectivos político-religiosos prosseguidos pelo prelado bracarense²⁸. Neste quadro, resulta perfeitamente compreensível a benevolência da imagem que dela nos é transmitida pelo clérigo de Gelmirez. Em sentido contrário, os entraves às ambições do arcebispo por parte de D. Urraca terão efeitos nefastos para a imagem que dela é projectada na mesma crónica: uma Urraca fraudulenta, mestra no engano e no crime, uma maldosa Jezabel, enfim²⁹. Uma imagem que, noutras circunstâncias, como nos ensina o monge de Sahagún, bem poderia ser projectada em D. Teresa.

D. Afonso Henriques

Sobre o primeiro rei português, tendo a crónica de Sahagún concluído a sua narrativa em 1117, estamos dependentes apenas da *Historia compostelana* e da *Chronica Adefonsi imperatoris*. A crónica de Compostela, manifestando um maior afastamento da realidade portuguesa, não lhe atribui já a importância que reservara a D. Teresa. Mais

²⁸ Para um enquadramento mais geral, A. Resende de Oliveira, *ob. cit.*, 25-28.

²⁹ HC, II, caps. 39 e 42. Tratando-se da imagem mais impressiva da rainha leonesa saída da *Historia Compostelana* não foi, porém, a única. Cf. María Carmen Pallares e Ermelindo Portela, “La reina Urraca y el bispo Gelmírez. Nabot contra Jezabel”, *Os Reinos Ibéricos na idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, coord. de Luis Adão da Fonseca, Luis Carlos de Amaral e Maria Fernanda Ferreira Santos, vol. II, Porto, Livraria Civilização, 957-962.

comedida, aborda-o apenas em dois momentos: após ter conseguido o condado, “que arrebatou à força ao filho do conde Pedro Froilaz”, e em 1137. No primeiro relato, vemos Afonso Henriques em atitude de rebeldia, certamente resultante de uma qualquer invasão da Galiza, pois o cronista critica os galegos por não lhe terem dado luta, apesar de, a instâncias de D. Afonso VII, terem reunido um exército para o efeito³⁰. No segundo repete-se a cena, agora com o clérigo compostelano a assinalar a tomada de Tui e outros castelos pelo infante português. E repetem-se igualmente as circunstâncias, isto é, a ausência do rei leonês, pretensamente ocupado com a resolução de diferendos com o rei de Aragão na parte oriental do reino, e a ajuda que o infante terá tido de magnates galegos. Desta vez, porém, D. Afonso VII, já sagrado Imperador, avisado por um fiel vassalo e vindo em marcha forçada desde Zamora, reapodera-se da cidade galega, estabelecendo as pazes com o infante³¹.

Se o relato de Gelmirez se conclue pouco depois, em finais de 1138 e ainda antes da morte do arcebispo, o da *Chronica Adefonsi*, avançando apenas mais cerca de três anos no que aos assuntos portugalenses dizia respeito, demora-se bem mais na descrição das lutas entre o Imperador e o infante português.

Depois da entrevista de Ricobayo com D. Teresa e Fernão Peres de Trava, o regresso à realidade portuguesa ocorreria por 1137, a propósito do acolhimento prestado por Afonso Henriques a Gonçalo Pais das Astúrias, magnate que o Imperador condenara ao exílio. O cronista refere a intenção do asturiano em continuar a luta por mar na Galiza e nas Astúrias, a sua infausta morte “peregrinus in terra aliena” e o transporte do ataúde para Oviedo pelos seus cavaleiros³². Segue-se, no mesmo ano, a invasão da Galiza e a tomada de Tui pelo infante português, com o esclarecimento adicional da identificação dos condes que o teriam ajudado: Gomes Nunes, tenente de Toronho, e Rodrigo Peres Veloso, tenente de Lima. O cronista, depois de contrapor a estes o fiel vassalo Fernão Anes de Lima, aproveita então para um excursão sobre as anteriores tentativas de ocupação do Sul da Galiza por parte de Afonso Henriques, mencionando a oposição que lhe fora movida por Fernão Peres, Rodrigo Velaz e outros, a construção do castelo de Celmes no território de Lima e sua destruição pelo rei leonês, acrescentando que tal se verificara antes da coroação deste como Imperador³³. Passa então a relatar uma nova incursão de Afonso Henriques na Galiza — que, de acordo com a sequência do texto teria

³⁰ HC, III, cap. 24.

³¹ HC, III, cap. 51.

³² CAI, cap. 46; ed. Falque/Gil/Maya, 171.

³³ CAI, caps. 75 a 77.

ocorrido entre 1137 e 1140 ou, mais provavelmente, neste último ano³⁴ —, onde vence os condes Fernão Peres e Rodrigo Velaz no lugar de Cerneja, enquanto o castelo de Leiria era atacado e destruído pelos muçulmanos³⁵. É na sequência deste recontro que o cronista, lembrando as acções de Fernão Anes de Lima contra o infante português, concretiza que este foi ferido por uma lança, tendo permanecido doente durante muitos dias, e que alguns importantes membros do seu séquito tinham sido aprisionados³⁶. Retomando depois a narrativa, dedica vários capítulos a uma incursão do Imperador em território português e ao “bafordo” de Portela do Vez. Após algumas escaramuças, com tomada de prisioneiros de parte a parte, o cronista atribui a iniciativa das negociações de paz ao lado português, após introduzir um diálogo dos nobres portugueses com D. Afonso Henriques em que estes recordavam a ameaça muçulmana e as mortes verificadas pouco antes em Leiria. Segue-se o estabelecimento da paz por alguns anos e a troca de prisioneiros, com o infante português a afastar os condes galegos Gomes Nunes e Rodrigo Peres e o Imperador a partir para Santiago em peregrinação³⁷.

Terminando a descrição do contencioso entre o Imperador e o infante português no ano de 1141, o cronista faz, no entanto, uma referência indirecta ao encontro verificado entre ambos dois anos depois em Zamora, quando o Imperador reconheceu a realeza de Afonso Henriques: "Mortuo autem comite Enrrico, Portugalenses uocauerunt eam [D. Teresa] reginam; qua defuncta, filium suum regem, sicut et postea fuit, ad honorem nominis sui dixerunt"³⁸. Talvez por isso, apesar dos acontecimentos narrados decorrerem, na sua maioria, na década anterior ao encontro de Zamora, o cronista, escrevendo depois deste acontecimento, trate já o infante, desde o início, como rei dos portugueses.

Deixando de lado as dificuldades em datar alguns dos conflitos decorrentes das tentativas de ocupação do Sul da Galiza, conflitos que os historiadores têm procurado situar conjugando os itinerários dos diferentes contendores, atente-se na imagem projectada acerca do infante português³⁹. É evidente ao longo das duas crónicas analisadas a preocupação dos cronistas em salvaguardar a posição de D. Afonso VII na

³⁴ Para uma nova proposta de datação e sequência destes acontecimentos veja-se José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, 109-111.

³⁵ CAI, caps. 78 a 80.

³⁶ CAI, cap. 81.

³⁷ CAI, caps. 82 a 88.

³⁸ CAI, cap. 73; ed. Falque/Gil/Maya, 184.

³⁹ Sobre os problemas de datação das operações militares narradas, e sobre alguns equívocos do cronista, vejam-se as reflexões de Luis Sanchez Belda na introdução a *Chronica Adefonsi Imperatoris*, Madrid, CSIC, 1950, XL-XLIX, e confrontem-se com a proposta de sequência dos acontecimentos de José Mattoso antes citada.

contenda em causa. Ambos têm o cuidado, desde logo, de assinalar que as incursões do infante decorriam quando o rei leonês se encontrava retido na parte oriental do reino em contendas com os reis aragonês (HC) ou navarro (CAI). E mesmo quando Afonso VII se defrontava com as forças de Afonso Henriques, como no recontro de Portela do Vez, os desaires do exército leonês são atribuídos, ora à imprudência de alguns cavaleiros, que se afastaram excessivamente do local onde se encontravam os companheiros de armas, ora à desobediência de cavaleiros e condes⁴⁰.

As consequências negativas para a imagem de Afonso Henriques são evidentes. Qual caçador furtivo, que somente avança depois de se certificar da ausência do proprietário, assim parecia gerir o infante português as suas entradas na Galiza, apesar da arrogância que lhe atribue o clérigo de Compostela. Mas, mais do que isso, as suas vitórias e tomadas de castelos pareciam dever-se menos às suas qualidades militares do que ao apoio que lhe era dado pelos fraudulentos condes de Toronho e de Lima ou pelos pecados dos condes vencidos em Cerneja.

Inserir-se-á, ainda, no processo de valorização da figura do Imperador leonês e dos êxitos por ele conseguidos a ausência de uma menção mais explícita ao encontro de Zamora e ao surgimento do reino de Portugal. Das crónicas analisadas, a *Chronica Adefonsi imperatoris*, redigida após 1147, seria a única a poder relatar o acontecimento. E o cronista, como vimos, trai o conhecimento desse encontro e a sua relevância no contexto leonês ao referir-se indirectamente a ele e ao tratar o infante português como rei desde o momento em que o acolhe na sua narrativa. Mas uma chamada de atenção mais clara para o facto e suas consequências corresponderia, por certo, a introduzir uma nota demasiado dissonante no discurso glorificador da acção de D. Afonso VII, que retomara a reconquista e conseguira apaziguar a conflitualidade interna do reino, desencadeada após a morte do avô. Este quase silêncio tinha um contraponto lógico no rebaixamento da figura de Afonso Henriques.

Em conclusão, a imagem dos condes portugalenses que podemos retirar das crónicas leonesas do século XII não é, nem poderia sê-lo, positiva. Apresenta-nos um conde D. Henrique militarmente capaz mas demasiado ambicioso e permeável à vontade da mulher, uma D. Teresa igualmente ambiciosa e cuja astúcia não recuava diante da honorabilidade da irmã, e um D. Afonso Henriques arrogante e matreiro, e incapaz de se

⁴⁰ Os Anais portugueses conservaram uma narrativa deste acontecimento significativamente diferente da apresentada na *Chronica Adefonsi Imperatoris*. Veja-se a comparação de ambas em Mattoso, *D. Afonso Henriques*, cit.136-138.

opor com êxito às investidas militares de D. Afonso VII. Deste quadro de cores sombrias apenas se afasta a D. Teresa da *Historia compostelana*, pelas razões já evocadas.

Apanhando a vida dos governantes portugalenses entre a morte de D. Afonso VI e um período de maior estabilidade do governo de D. Afonso VII, as três crónicas analisadas seleccionaram dela, sobretudo, a presença desses governantes em território galego, leonês ou castelhano, em acontecimentos político-militares relacionados com diferentes estratégias de reconfiguração do reino leonês. A estratégia dos condes portugalenses situava-se em dois patamares: o territorial, com a tentativa de alargamento do condado à custa do território leonês e/ou galego; e o político, com a reivindicação de uma maior autonomia, presente no título régio usado quer por D. Teresa, quer por Afonso Henriques. Com estas reivindicações e com uma actuação que ameaçava o poder leonês, D. Henrique, D. Teresa e D. Afonso Henriques não poderiam esperar a benevolência das crónicas forjadas no Caminho de Santiago.

2. O Reino de Portugal e as estratégias historiográficas do séc. XIII⁴¹

A partir dos finais do séc. XII, os olhares ibéricos sobre Portugal estendem-se e diversificam-se, tornando-se ao mesmo tempo mais distantes e esbatidos. Não emanando já de intervenientes directos nos sucessos que tinham estado na origem ou na consolidação do reino de Portugal, como sucede com as três crónicas até aqui consideradas, tornam-se também menos factuais e detalhados. Afinal, menos do que um problema actual, o reino Portugal passara então a fazer parte da equação mais geral da distribuição dos poderes peninsulares, vindo a constituir uma realidade a ter em conta em produções discursivas cujo carácter ideológico se sobrepunha nitidamente ao imediatismo da acção política.

A linhagem régia portuguesa no *Liber Regum*

Por volta de 1196, em meios afectos à corte régia navarra, ou pelo menos com esta muito solidários, possivelmente no Mosteiro de Fitero, é redigido um pequeno escrito completamente diferente de tudo o que se conhecia até então, já que procurava de uma forma económica mas muito organizada e, como se virá a verificar, extremamente eficaz, expor em síntese a história da Península Ibérica, com particular incidência nas dinastias reinantes à época da redacção, enquadrada na perspectiva da história universal. Fazia-o

⁴¹ Redigido, deste ponto em diante, por José Carlos Ribeiro Mranda.

todavia dentro de uma armadura estritamente genealógica e utilizando para esse fim a língua vulgar⁴².

A história da Península após a invasão muçulmana é contada de um modo necessariamente abreviado mas nem por isso menos eloquente. De facto, a monarquia asturiana tem início com a eleição de Pelayo após a perda de quase toda a Península, incluindo explicitamente Portugal e a Galiza. Sucede-lhe Fafila e depois o genro deste, Afonso, cujas conquistas se salientam e longamente se enumeram⁴³. Como após Afonso reina o péssimo Fruela e, após este, Afonso que não teve filhos, daí decorre que "no remasso omne de so lignage qui mantouiesse el reismo"⁴⁴. Quedava-se por ali a legítima descendência dos godos, numa atitude frontalmente contrária à que, desde a asturiana *Crónica de Afonso III*, vinha sendo constante na historiografia ibérica oriunda dos reinos ocidentais da Península⁴⁵.

Como tanto outros territórios, Portugal e toda a sua região estavam desde cedo conquistados para o lado cristão, de tal modo que, mais adiante, se diz que Sancho, o Maior, rei de Navarra e de Aragão, e pai de Fernando Magno, foi também "sennor tro en Portogal"⁴⁶. A referência aos direitos de soberania sobre Portugal têm, todavia, um passo bem mais decisivo um pouco adiante, quando é mencionada a figura do rei Afonso VI, descendente em linha directa de Sancho, o Maior. Com efeito, no elenco de herdeiros do conquistador de Toledo, surge em primeiro lugar Sancho, o filho da Moura Zaida. O texto é lacónico mas assume-se que seria o seu sucessor natural⁴⁷. Por isso, este seu casamento é nomeado em primeiro lugar. Em segundo, todavia, é referido o casamento com Xemena Munnioz, da qual resultará Teresa, que casará com o Conde Henrric "e ouieron fillo al rei don Alfonso de Portogal". Donde decorrerá facilmente que os direitos à

⁴² Descrição detalhada das versões mais antigas em Diego Catalán /Maria Soledad Andrés, *Edición Crítica del Texto Español de la Crónica de 1344 que Ordenó el Conde de Barcelos don Pedro Alfonso*, Madrid, 1970., LIII e seg.; Diego Catalán, *El Cid en la historia y sus inventores*, Madrid, 2002; e Georges Martin, *Les Juges de Castille. Mentalités et discours historique dans l'Espagne médiévale*, Paris, 1992, 27-37.

⁴³ "Tub e Portugal e Bragança e Viseu e Flavia e Delesma e Salamanca e Çamora e Astorga e Leion e Siethmancas e Saldanna e Sogouia e Sepulbega e Maia, todas estas priso de moros e poblo las de christianos. Galicia et Asturias et Alaua e Bizcaia et Urdunna e Dearrib e Berueçan tot siempre foron de christianos que nunca las perdieron", Louis Cooper, *El Liber Regum. Estudio lingüístico*, Zaragoza, 1960, 33 (LR). Esta enumeração provém da asturiana *Crónica de Afonso III*.

⁴⁴ LR, ed. Cooper, p. 33.

⁴⁵ Cf. Georges Martin, "La chute du royaume visigothique d'Espagne dans l'historiographie chrétienne des VIIIème et IXème siècles", *Cahiers de Linguistique et Civilisation Médiévale*, 9 (1984), pp. pp. 207-233.

⁴⁶ LR, ed. Cooper, p. 34.

⁴⁷ A cronística leonesa do séc. XII e Lucas de Tuy nada dizem sobre este assunto. O Toledano é o primeiro cronista a incluir o lamento de Afonso VI sobre a morte do filho e, o que é mais importante, a considerá-lo seu natural herdeiro: "Vbi este filius meus, iocunditas uite mee, solacium senectutis, unicus heres meus?", Juan Fernández Valverde, *Roderici Ximenii de Rada. Historia de Rebus Hispanie Sive Historia Gothica*, Turnhout, 1987, 216-217. (HRH)

ocupação do trono imperial castelhano-leonês durante o séc. XII não deveriam recair sobre Afonso Raimundes, mas sim sobre Afonso Henriques...

É hoje em dia sabido que este texto, nesta forma ou algum dos seus avatares posteriores (a Versão Toledana de 1220, o *Libro de las Generaciones*, outras versões interpoladas⁴⁸) que todavia mantêm o essencial deste esquema, foi amplamente conhecido em Portugal pelo menos desde os finais do séc. XIII⁴⁹, vindo a ter ainda sérias repercussões nos debates político-legitimatórios do séc. XVI e XVII. E tal sucedeu exactamente pelo carácter da esquematização genealógica que propõe, em si uma poderosa arma argumentativa, sobretudo quando aliada ao uso de uma língua vulgar. Está, contudo, por apurar em toda a sua extensão qual o sentido do uso que a Idade Média portuguesa fez deste compêndio genealógico navarro.

Têm sido observada a enorme divulgação que esta pequena obra veio a conhecer em latitudes diversas do ambiente ibérico, atestado pelas sucessivas cópias e refundições de que foi objecto, mas também pelo seu conhecimento e uso pelos mais importantes cronistas latinos do séc. XIII dos reinos de Leão e Castela, já reunidos debaixo de uma mesma coroa. Referimo-nos, entre outros, a Lucas, Bispo de Tuy, e a Rodrigo Ximenez de Rada, Arcebispo de Toledo.

Lucas de Tuy e o "Comes Henricus"

Embora não seja totalmente claro em que medida Lucas de Tuy, no seu *Chronicon Mundi*, se socorreu ou não do *Liber Regum*⁵⁰, o que parece certo é que o episódio historiográfico-lendário dos chamados "Juízes de Castela" surge pela primeira vez nesse texto genealógico-lendário, para depois conhecer uma segunda versão na crónica latina do Tudense⁵¹. Nesta última, porém, mais do que uma mecânica recuperação de informação do texto navarro, ter-se-á antes verificado uma cirúrgica operação de reescrita, incidindo não tanto na letra da lenda, mas sim no contexto em que esta é situada.

⁴⁸ Cf. Diego Catalán, *De Alfonso X al Conde de Barcelos. Cuatro estudios sobre el nacimiento de la historiografía romance en Castilla e Portugal*, Madrid, 1962, 357 e seg..

⁴⁹ Sobre este assunto, ver L. F. Lindley Cintra, "Uma tradução galego-portuguesa desconhecida do *Liber Regum*", *Bulletin Hispanique*, LII, nºs 1-2, 27-40; J. C. Ribeiro Miranda, "A Introdução à Versão Galego-Portuguesa da Crónica de Castela (A2a): fontes e estratégias", *Guarecer on-line*, Agosto de 2008; e ainda a comunicação de Filipe Moreira ao presente congresso.

⁵⁰ Pronuncia-se a favor Martin, *Les Juges*, cit, 212 e seg.; e contra CATALÁN, *La épica*, cit., 77.

⁵¹ Cf. Martin, *Les Juges*, cit. 27-83.

Ora, compreender o modo como o Tudense trabalha parece muito importante para avaliar o que virá a dizer sobre Portugal e sobre as personagens históricas a este território associadas, porque também aqui o cónego de Santo Isidoro virá a afastar-se das alegações contidas no *Liber Regum*. Com efeito, a lista de casamentos e de filhos do conquistador de Toledo presentes no *Chronicon Mundi* retoma o texto da crónica elaborada pelo bispo Pelayo de Oviedo no inícios do séc. XII⁵²: Afonso VI casa primeiramente com Constança, de que tem a filha Orraca que casará com Raimundo, conde "de genere gothorum", vindo Afonso VII, o Imperador, a ser filho de ambos; casa depois com Berta, depois com Isabel, que surge indicada como a quarta mulher; e depois com Beatriz. Só então são referidas as "nobiles concubinas", a moura Zaida, mãe de Sancho a que atrás nos referimos; e depois Ximena Munõz, a mãe de Dona Teresa.

Não sendo a primeira voz apontando no sentido da ilegitimidade, de um ponto de vista hereditário, dos detentores do poder no reino de Portugal, o *Chronicon Mundi* representa uma das mais fortes vozes historiográficas que se pronunciaram nesse sentido, embora a questão não seja tratada de um modo frontal e directo. Don Lucas é, aliás, pouco assertivo neste tipo de temática, ao contrário do que sucederá com o Toledano no seu *De Rebus Hispaniae*⁵³. Não declara nem argumenta. Deixa apenas que, como complemento aos esquemas genealógicos, o relato dos factos e a acção das personagens se encarreguem de construir ou destruir irremediavelmente a respectiva aptidão para ocupar o lugar que a História lhes atribuiu. É o que sucede mais adiante, na narração dos acontecimentos subsequentes à morte de Afonso VI. Cremos ser neste caso impescindível ter em conta o conjunto da sequência narrativa, de tal modo ela se apresenta internamente solidária e intensamente reveladora⁵⁴:

A acção situa-se explicitamente em 1108. Afonso Raimundes começa a reinar na Galiza, mas a rainha Urraca quer reger o reino do seu pai sem o concurso do filho. Os reinos agitam-se e os navarros aproveitam para fazer um rei próprio: Garcia Ramirez.

É então que Henrique – não há nem haverá qualquer intromissão de Teresa ao longo deste enredo – convence o rei de Aragão a casar com Urraca cedendo-lhe também o senhorio sobre os reinos herdados de Afonso VI.

⁵² Cf. *Crónica del obispo don Pelayo*, ed. Benito Sanchez Alonso, Madrid, 1924, 86-87.

⁵³ Na adição ao texto herdado de Pelayo de Oviedo, Lucas de Tuy não deixa de mencionar a qualidade régia do filho de Dona Teresa (cf. Emma Falque, *Lvcae Tvdensis Chronicon Mundi*, Turnhout, 2003, 303). Mas por aí se fica. Pelo contrário, o Toledano, num interessante capítulo exclusivamente dedicado aos direitos de soberania territorial derivados da prática da conquista, incluirá explicitamente Afonso Henriques num elenco daqueles a quem essa faculdade é atribuída, embora apenas no respeitante a Santarém, Lisboa, Évora e Sintra. Cf. HRH, ed. Fernández Valverde, 129-130.

⁵⁴ Resumimos aqui parte da narrativa contida em CM, ed. Falque, 309-311.

O rei de Aragão aceita. Mas ao progredir para Ocidente saem-lhe ao caminho os cavaleiros galegos comandados pelos conde Gomez. O recontro dá-se em Campo de Espina e Henrique mata o conde Gomez.

Os galegos, no entanto, com o rei Afonso junto deles, marcam dia e lugar onde tenha lugar novo confronto com a hoste do rei de Aragão, e decidem que tal seja entre Astorga e Leão, num local chamado Viadangos.

Mas a refrega revela-se uma vez mais favorável ao aragonês e ao seu partido. Os galegos, confiados na justiça que os assiste, propõem ainda nova "ida ao campo".

É então que as sortes parecem mudar: enquanto galegos e asturianos mantêm uma disposição belicosa, os castelhanos não. O rei de Aragão já lhes tinha dado tudo o que possuía e agora não tinha como remunerar os cavaleiros que lutavam do seu lado.

Então, a conselho de Henrique e de Urraca, o rei de Aragão procede à apropriação dos tesouros de várias Igrejas, entre as quais a de Santo Isidoro de Leão, para remunerar os seus apoiantes e poder assim prosseguir os combates.

Nem o ouro do sepúlcro do Santo ficou incólume, o que suscitou a reprovação de todos, de Deus e dos homens, dos nobres e dos não-nobres.

Entretanto, os mouros atacam Aragão levando o rei a retornar às suas terras acompanhado de grande aparato militar e de muitos cavaleiros, onde acabará por ser derrotado, sem que o seu corpo tenha alguma vez sido achado morto ou vivo.

Afonso Raimundes, pelo seu lado, junto com um grande exército de galegos, mas agora também apoiado por leoneses e castelhanos, cerca a mãe na torres de Leão, levando-a a entregar-se poucos dias depois. Será então confirmado como rei e, mais adiante, coroado imperador.

Na realidade, alguns dos procedimentos que encontramos nesta narrativa são usualmente atribuídos à escrita jogralesca. Estão neste caso, a tendência para fundir episódios históricos num só, a confusão de personagens e a redução dos enredos a esqueletos em que apenas alguns dos protagonistas se tornam salientes. Correlativamente, a fluidez cronológica e, sobretudo, a organização dos relatos em função de motivações bem específicas, apenas devedoras das intenções e da estratégia de quem escreve.

Quaisquer que tenham sido as fontes do Tudense para a narrativa que consagra ao período posterior à morte de Afonso VI, alguma factualidade é respeitada, ou pelo menos é corroborável documentalmente⁵⁵: a) o casamento de Urraca com o rei de Aragão terá colhido o apoio de importante parte da nobreza castelhana e leonesa (independentemente de se saber se esta decisão tinha sido tomada antes ou depois da morte de Afonso VI); b) foi cedido a Afonso Raimunde o senhorio da Galiza, ficando a sua educação a cargo dos

⁵⁵ Sobre este aspecto, ver a primeira parte da presente comunicação.

Trastámara; c) no seio dos apoiantes do régio casal estava certamente o Conde D. Henrique, pelo menos num primeiro momento. Sabemos também que houve reacção a este novo poder e que essa reacção se situou no Ocidente peninsular.

A partir daqui, todavia, entra-se, não apenas na narrativa orientada em função de um ponto de vista específico (característica de todas as crónicas, não apenas desta...) mas na pura e simples efabulação. Neste capítulo, o Tudense é talvez dos mais imaginosos. Há personagens que podem ter alguma historicidade, mas nem os documentos nem as narrativas conseguem deslindar quem foram ao certo e qual o papel que na realidade tiveram. Está neste caso o conde Gomez, que surge do lado dos galegos e nessa condição morrerá, embora toda a cronística anterior e posterior o dê como castelhano⁵⁶. Se existiu, terá morrido no recontro de Candespina, donde virá a tirar o nome que o identifica à falta de melhor. Para Lucas de Tuy, este conde será morto pessoalmente por D. Henrique mesmo após ter sido capturado, num acto de violência individualizante que condena quem o pratica sem ser necessário dizer muito mais.

Não se trata, todavia, da apresentação do Conde D. Henrique, porque já antes lhe é atribuída uma intervenção de inesperada importância numa das mais fulcrais decisões de todo este enredo: o casamento de Urraca com o rei de Aragão, a que se seguirá o deseramento de facto daquele que virá a ser o futuro Imperador, o jovem Afonso Raimundez. Num contexto em que todo o relato do nosso cronista está orientado para exaltar a figura do futuro Imperador – o penúltimo unificador das coroas leonesa e castelhana antes de Fernando III, sob a soberania do qual o cronista escreve a sua obra –, o conde Gomez, seu partidário, é morto quase em martírio, nada se dizendo sobre o seu interesse (político ou mesmo marital) na Rainha Urraca, que a restantes crónicas, nomeadamente a redigida em Sahagún, não deixam de lembrar.

Por outro lado, é visível que o Conde Henrique vai acumulando acções e decisões irrevogavelmente negativas e condenáveis. O ponto mais alto do trajecto negro da tríade de que faz parte – Afonso de Aragão, Henrique e Urraca – atinge-se, porém, logo de seguida. Os galegos, e também os asturianos, oferecem uma séria resistência à investida do aragonês, apesar serem militarmente menos poderosos. Mas a justiça está pelo lado deles, enquanto da outra banda se luta por interesse e por pagamento, o que se torna especialmente verdade para os cavaleiros castelhanos. É aqui que Lucas de Tuy situa o acto sacrílego, levado a cabo pelo mencionado trio, que consistirá em roubar as riquezas das igrejas, onde avulta Santo Isidoro de Leão, para pagar aos cavaleiros que de outro

⁵⁶ Não cremos que seja suficientemente fundamentada a proposta de considerar o Conde Gomez da família de Lara, adiantada por Reilly, *Cristãos*, cit., p. 164.

modo se recusavam a lutar. A reprovação de tal acto torna-se generalizada e, embora tal seja apenas insinuado, ditará a oposição de nobres e não-nobres à coligação militar no terreno, e resultará no facto de, mais adiante, vermos os leoneses e os castelhanos mudarem de campo. A necessidade sentida pelo rei de Aragão de se retirar da lide para acudir ao seu reino ameaçado pelos mouros terá implícita uma punição providencial pelo acto cometido, num contexto em que a vitória militar estava à vista.

Era usual, em tempo de conflito, as partes em confronto recorrerem às riquezas acumuladas nas Igrejas para custear a guerra e tal não deixa de ser frequentemente referido em fontes diversas. Mas o que é contado por Lucas de Tuy não mais é do que uma peça de deslegitimação política, nada autorizando a consagrar-lhe algum tipo de historicidade. Na realidade, a partir de dado momento, já não se trata de saber em que medida houve efabulação no relato dos acontecimentos, mas sim se há qualquer base referencial para o que vai sendo narrado. O conjunto da narrativa, sobretudo a parte que nela é assumida pelo conde D. Henrique, torna-se uma peça de relato que vale menos pela referencialidade implícita do que pelo sentido que o cronista entendeu imprimir-lhe e que cumpre pôr a nu.

Como dissemos, neste misto de manipulação histórica e de construção ficcional, há um fio condutor muito nítido, que é a salvaguarda da figura de Afonso Raimundez, que o cronista quer apresentar como o sucessor natural do avô passando ao lado da incómoda figura da mãe. Por isso, os dois apontamentos cronológicos que apresenta são os da entronização régia de Afonso como rei da Galiza (1108), e a da morte de Urraca (1126), que permitirá ao primeiro ser "confirmado" como rei leonês e, logo de seguida, ser coroado imperador da Espanha. Mas embora aqueles limites cronológicos sejam explicitados, tudo flui como um contínuo narrativo que anula os tempos intermédios, às vezes muito longos, desembocando num título imperial que se oferece com naturalidade após a "perturbatio" produzida por dona Urraca e pelos seus incómodos aliados. Para que isso suceda e a narrativa ganhe credibilidade, o Tudense leva a cabo ainda notórios atropelos à ordem dos factos que relata: historicamente Garcia Ramirez é eleito rei de Navarra apenas em 1134; o desastre de Fraga onde Afonso, o Batalhador é severamente ferido, ocorre no mesmo ano; e, finalmente, a coroação imperial de Afonso VII apenas tem lugar em 1135.

Além disso, a mais grave falta de Urraca é ter querido dirigir os reinos herdados do pai sem o concurso do filho, o que indicia que este estaria já em condições de se associar ao governo. Ora isto é historicamente desmentido pela tenra idade que o futuro imperador teria à época. Por outro lado, após o abandono do terreno pelo rei de Aragão, Afonso

Raimundez surge já à cabeça dos exércitos, impondo à mãe a sua vontade pela força. Como não sabemos quando tal terá sucedido, assumimos a continuidade narrativa como uma permanência da figura régia que, desde o início, deveria ter secundado a mãe. Na realidade, o que Lucas de Tuy faz é anular de facto a existência de um reinado da Rainha Urraca em Leão e Castela, fazendo recuar a legitimidade régia e imperial do filho ao momento da morte de Afonso VI.

O relato emancipa-se assim do referente histórico⁵⁷ e ganha todo o seu sentido enquanto representação. Embora Lucas de Tuy assuma sempre o ponto de vista da monarquia unida de Leão e Castela, a versão deste período que acaba por redigir revela-se duríssima para Castela, mesmo que no fim a cavalaria castelhana saia airosamente e Henrique da Borgonha assuma grande parte das responsabilidades pelos sinistros acontecimentos narrados⁵⁸. É sobretudo este facto – uma apreciação muito negativa da conduta dos cavaleiros castelhanos –, que ditará que esta versão do reinado de Urraca venha a ser reduzida ao mais rigoroso silêncio, quer na *Historia Regum Castellae* de João de Sória, quer no *De Rebus Hispaniae*, de Rodrigo de Toledo, e depois em toda a cronística alfonsina⁵⁹. Envolvida nesse pesado silêncio ficará também a figura de Henrique da Borgonha, remetida aos breves comentários do apontamento genealógico da posteridade de Afonso VI, em conjunto com Teresa, sobre a qual idêntico silêncio se fazia sentir já no próprio Tudense.

O reino de Portugal na *Primeira Crónica Portuguesa*

Na realidade, perante o desinteresse evidenciado pela cronística posterior a Lucas de Tuy relativamente a Henrique da Borgonha e à "rainha" Teresa, bem como aos primórdios do reino de Portugal, será altura de tais figuras virem a ser retomados na *Primeira Crónica Portuguesa*, que terá sido o acto instituidor da escrita historiográfica em língua vulgar no reino do Ocidente ibérico. Esta narrativa, sobejamente conhecida, tem início justamente com os acontecimentos que antecedem a morte do conde D. Henrique,

⁵⁷ Cf. Enrique Jerez Cabrero, *El Chronicon Mundi, de Lucas de Tuy (c. 1238): técnicas compositivas y motivaciones ideológicas*, Julho, 2006, 147 e seg..

⁵⁸ Este propósito será bem mais conseguido no relato que Lucas de Tuy efectuará destes mesmos sucessos nos *Miracula Isidorii*, onde Gutierre Fernandez de Castro, inicialmente aliado de Dom Henrique, dele se afastará por condenar o roubo das riquezas da Igreja de S. Isidoro, redimindo assim o partido castelhano.

⁵⁹ Apenas permanecerá, a partir do Toledano, uma referência totalmente isolada à morte do Conde Gomez de Candespina pelo Conde D. Henrique. De registar, todavia, que esse apagamento dos "fundadores" e da fase condal de Portugal será compensado por uma maior atenção dedicada às conquistas e descendência de D. Afonso Henriques, no contexto de um título especificamente consagrado a Portugal enquanto reino. Cf. HRH, ed. Fernández Valverde, 226-228; *Primera Crónica General de España* (PCG), publicada por Ramón Menéndez Pidal, vol. II, Madrid, 1955, 650-653.

justamente aqueles que são também fixados na narrativa do Tudense que vimos referindo.

"foy o conde dom Enrique senhor de Purtugal e de Galiza, fora de Trastamara que nom pôde aver, e foi senhor de huia grande parte da terra de Leon. Este conde ouve muitas fazendas com mouros e com leonesses. E morreo este conde dom Anrique em Estorga que era sua. E tiinha aprazada a vila de Leom que, se a quatro messes lhes nom acorresse ho enperador, que fosse sua com sas pertêças"⁶⁰

Ora, é interessante verificar, como ponto de partida, que o texto português não contradiz substancialmente as informações veiculadas pelo Tudense, antes pelo contrário. Se procede a uma severa selecção da matéria histórica e respectiva conformação numa estrutura narrativa coerente, fá-lo de uma forma muito afim daquela que se pode encontrar no cronista leonês. Há uma identidade de processos, que consiste em omitir circunstâncias e personagens, em fundir momentos históricos diversos num só, no atropelo da cronologia histórica e, sobretudo, na afirmação de propósitos que tem menos em vista produzir um retrato exaustivo do conjunto dos sucessos históricos, do que assumir um determinado ponto-de-vista sobre eles. É certamente este rol de características que levou parte importante da crítica a considerar estar-se perante um texto jogralesco⁶¹.

Assim, as "fazendas" com leoneses e o predomínio militar de Henrique em Portugal e na Galiza, à excepção de Trastâmara, e sobre parte substancial do reino de Leão só não correspondem inteiramente ao modo como Lucas de Tuy retratara a situação militar subsequente ao casamento de Urraca com o rei de Aragão, porque o cronista estende o senhorio do filho de Afonso VI à totalidade da Galiza... Pelo seu lado, há no texto português uma omissão de vulto face ao cronista leonês: é que Henrique não terá estado só neste combate, porque tinha ao seu lado o rei aragonês e a rainha Urraca.

A crónica portuguesa também afina pelo *Chronicon Mundi* quando identifica os adversários do conde D. Henrique com o condado de Trastâmara e com os leoneses, sem qualquer referência aos castelhanos. É que estes, nas palavras do cronista leonês, não só não seriam seus adversários, como estariam do seu lado.

⁶⁰ PCP, ed. Moreira, 125. De acordo com o seu editor, e desenvolvendo linhas de inquérito que remontam aos trabalhos de Diego Catalán e de Inés Fernández-Ordóñez, a conhecida *IV Crónica Breve do Mosteiro de Santa Cruz* constitui testemunho de uma crónica redigida ainda no séc. XIII, sendo com base nela que é ensaiada a edição crítica do texto da *Primeira Crónica Portuguesa*.

⁶¹ Cf. L. F. Lindley Cintra, *Crónica Geral de Espanha de 1344*, vol. I, Lisboa, 1951, CCCLXXXVII; António José Saraiva, *A épica medieval portuguesa*, Lisboa, 1979; José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, Lisboa, 2006. Diego Catalán, *La épica*, cit. 53-58, aduz um ponto-da-situação ponderando os argumentos a favor e contra.

Outros detalhes dos acontecimentos parecem encontrar também eco no relato do Tudense, tais como a referência ao "prazo" dentro do qual os combates decisivos se deveriam realizar e a respectiva localização entre Astorga e Leão. Mas há uma sintomática alteração de ponto de vista sobre quem terá tomado tal iniciativa. Segundo Lucas de Tuy, são sempre os galegos quem promove o confronto: "Gallaeci... constituerunt diem et locum... ubi dimicarent"; e depois, após uma primeira derrota, "miserunt... quod uolebant item in campo...confligere". A *Primeira Crónica Portuguesa* alude apenas a um desafio, e esse é da iniciativa do Conde D. Henrique.

Recorde-se que as circunstâncias reflectidas nesta parte inicial da estória semi-lendária de Afonso Henriques têm, desde há muito, provocado sérios problemas aos estudiosos portugueses, devido à dificuldade em compreendê-las quer com base numa lógica interna do relato, quer com referência a circunstâncias históricas conhecidas, que se apresentam naturalmente muito mais complexas do que a linearidade esquemática da narrativa deixa entender, características essas também presentes na escrita do cronista leonês ao serviço de D. Berengária, como vimos.

Na realidade, há um outro elemento decisivo em que se revela que a narrativa portuguesa nem é condicionada pela memória da realidade histórica, nem apenas pela coerência interna do relato, conquanto esta seja importante para acolher ou não certas novidades da estória. Referimo-nos à identificação do adversário directo do Conde D. Henrique como "o imperador". Como é sabido, na altura em que os eventos históricos ocorrem, não existe nenhum imperador no terreno. Afonso VI tinha desaparecido; e Afonso VII só virá a ser coroado imperador cerca de vinte e três anos após a morte do Conde Henrique.

Vimos já como Lucas de Tuy montara a sua narrativa de modo a apagar o mais possível da memória uma época não tão breve quanto isso em que entre Leão e Castela se terá vivido uma autêntica anarquia política. Essa estratégia consistira em anular de facto um reinado autónomo da rainha Urraca, induzindo a ideia de que o jovem Afonso Raimundez fora desde cedo o verdadeiro monarca, promovendo-o a protagonista da estória mesmo que para isso tivesse sido necessário proceder a manipulações cronológicas profundas. A memória do "imperator" projectava-se, assim, bem para trás, abarcando todo o lapso de tempo que começara com morte de Afonso VI.

Ora, torna-se muito singular que o mesmo expediente tenha sido seguido pelos redactores da *Primeira Crónica Portuguesa*. Na realidade, o futuro Afonso VII não apenas é mencionado como contendor directo do Conde D. Henrique como é mesmo já tratado por "Imperador", concretizando um sentido que no Tudense estava apenas encenado e

subentendido. É claro que, atendendo a que o "imperador" virá a ser o primeiro opositor externo que o futuro Afonso Henriques terá de defrontar, esta opção se pode justificar pela economia interna do relato. *Justifica-se que tenha sido acolhida, mas é insuficiente para explicar que tal inovação tenha sido nesta sede inventada.*

Por outro lado, o procedimento narrativo, seguido por Lucas de Tuy, que consiste em aumentar a idade de uma criança para que ela possa ser participante de uma acção em que historicamente não interveio, é exactamente o mesmo que foi adoptado por quem redigiu a *Primeira Crónica Portuguesa* ao encenar o discurso do conde moribundo perante o filho Afonso Henriques, quando este pouca mais seria do que um recém-nascido à data do acontecimento. A dívida da *Primeira Crónica Portuguesa* para com o *Chronicon Mundi* tornar-se, nestas condições, um possibilidade muito forte que apenas não foi encarada há mais tempo porque os textos do Tudense, tão ricos em pontos de vista que directamente interessam a Portugal, têm permanecido num inexplicável limbo⁶².

Encarado o problema nesta óptica, há vários momentos da estória lendária de D. Afonso Henriques, presente na *Primeira Crónica Portuguesa*, que são elaborados a partir dos seus homólogos no *Chronicon Mundi*, o primeiro dos quais será inevitavelmente o relato do desastre de Badajoz. Deixando essa relativamente extensa porção narrativa para outra sede, mais apropriada à sua dimensão, chamaremos a atenção para três episódios da sequência inicial da estória em que a dívida para com o Tudense parece ser mais evidente, estabelecendo, aliás, paralelos que seriam amplamente significativos, se assumirmos que os receptores da época estariam familiarizados com a matéria relatada nesta crónica.

Em primeiro lugar, o célebre episódio da batalha de S. Mamede em que, após um primeiro embate fracassado, o jovem Afonso Henriques retorna ao combate por força da autoridade de Soeiro Mendes, voz mais experiente e avisada, mas também representante da melhor aristocracia que assumia o partido do futuro rei. Esta cena evoca de perto o embate de Golpeyar entre Sancho e Afonso, os filhos de Fernando Magno, onde o primeiro foge do campo de batalha após ter sido derrotado. No dia seguinte, porém, seguindo o conselho de um cavaleiro de extraordinária "proeza" e nomeada, retorna à luta para obter a desejada vitória. Esse cavaleiro era Rodrigo Diaz de Bivar:

"(...) Tandem uictus rex Sancius cum suis terga dedit. Rex autem Adefonsus precepit suis, ut non insequerentur fugientes. Sed in illis diebus surrexerat miles quidam nomine Rodericus Didaci armis strenuus, qui in omnibus suis agendis extitit

⁶² Embora Lucas de Tuy tenha ainda consagrado uma atenção importante ao Conde D. Henrique nos *Miracula Isodorii*, refinando, aliás, a dureza na apreciação da conduta do borgonhês, não encontramos até agora nenhum eco do conhecimento desse texto em Portugal.

victor. Hic cum iam esset magni nominis regem Sancium adortatus est dicens: "Ecce, inquit, Galleci cum fratre tuo rege Adefonso post hodiernam victoriam quiescunt securi in temtoriis nostris. Irruamus igitur super eos primo mane illucescente die et obtinebimus ex eis uictoriam. Rex Sancius acquieuit consiliis eius⁶³..."

Como Sancho Fernandez, também Afonso Henriques é jovem e só tem a ganhar com os conselhos experientes de um cavaleiro mais velho, sobretudo após uma primeira fase do combate que se saldara por um incómodo insucesso. O escritor português, todavia, ao contrário do que sucedia com o bispo de Tuy, pouco se interessa pelo valor guerreiro do adjuvante, nem quer saber de táticas militares, porque, para ele, o que conta é o prestígio da figura quase paternal de Soeiro Mendes. O que está em questão, muito para além do êxito nas armas, é o apoio ao futuro rei dado pela nobreza de infanções representada na figura de Soeiro Mendes.

Lembremos ainda que, na batalha de Golpejera, o contendor de Sancho, o seu irmão Afonso, termina "in vinculis", donde só partirá para o exílio toledano⁶⁴. Ora, na estória de D. Afonso Henriques, não é o contendor militar do futuro rei que tem esse fim, mas sim Dona Teresa, aquela que constitui o seu verdadeiro oponente por ser quem lhe disputa a soberania sobre a terra: "Minha hé a terra e minha seerá ca meu padre el rey dom Affonso ma leixou..."⁶⁵. Embora Fernão Peres de Trava seja preso na sequência da batalha, ele será logo libertado, ao contrário do que sucederá com a mãe que permanecerá "em ferros",

"E tornou-se entonces com el a batalha, e venceo-a, e prendeo seu padrasto e sua madre. E o conde cuidou aa seer morto, e fez-lhe preito e menajem que nuna entrasse em Purtugal. E disi foi-se pera terra d'ultra mar. E affonso Anrriquiz emtom meteo sa madre em ferros⁶⁶..".

Talvez deste modo fique mais clara a génese desse motivo – a prisão da mãe "em ferros" – que articula todo o relato lendário da vida de Afonso Henriques nos seus diversos episódios. Todavia, a forma adquirida pelo episódio da prisão de Dona Teresa na crónica portuguesa não depende unicamente da apropriação do relato contido na passagem da

⁶³ CM, ed. Falque, 297.

⁶⁴ De notar que esta versão, muito anti-castelhana, virá a ser temperada pela cronística alfonsina e pós-alfonsina, que acrescentarão ao episódio uma sequência em que também o rei Sancho virá a ser preso pelos partidários do seu irmão Afonso. Cf. CVR, coord. Cesar Hernández Alonso, 185; PCG, ed. Menéndez Pidal, 502-503; *La Traducción Gallega de la Crónica General y de la Crónica de Castilla*, ed. crítica anotada, con introducción, índice onomástico y glosario por Ramón Lorenzo, vol. I, Orense, 1975, 365-366.

⁶⁵ PCP, ed. Moreira, 127-128.

⁶⁶ PCP, ed. Moreira, 128-129.

crónica latina que atrás reproduzimos, mas sim da sua combinação com o episódio, que mais atrás mencionámos em síntese, em que Afonso Raimundez prende Dona Urraca nas torres de Leão: "Adefonsus autem filius Vrracae Regine... obsedit matrem suam... in turribus Legionis"⁶⁷.

Logo a seguir, no recontro de Valdevez, relata-se a vitória de Afonso Henriques sobre o Imperador e sobre os seus sete condes, ao que se segue a apressada fuga do soberano castelhano-leonês, ao saber que a sua cidade de Toledo se encontrava ameaçada. Reconhecemos com facilidade que parte importante deste episódio provém, ainda que indirectamente, do *Crónicon Lusitano*, embora o desenlace aqui seja diverso, diremos mesmo oposto. Com efeito, enquanto aquela peça historiográfica portuguesa fazia terminar o prélio em concórdia e confraternização entre os dois monarcas⁶⁸, a estória de D. Afonso Henriques da *Primeira Crónica Portuguesa* narra a fuga do imperador, alegando que era necessário que acudisse à cidade de Toledo que se encontrava ameaçada. Ora, como vimos atrás, também aqui o narrador português se apropriou do talento inventivo de D. Lucas de Tuy, já que episódio de teor semelhante fora por ele narrado tendo por protagonista o rei de Aragão. Com efeito, trata-se de um dos desenlaces da sequência do Tudense que atrás apresentámos em síntese, aquele em que Afonso, o Batalhador, abandona o palco das pugnas do reino de Leão para acudir à sua terra que estava ameaçada pelos mouros. Aí, embora acompanhado por valorosa cavalaria, virá a sofrer severas perdas, entre as quais a própria vida⁶⁹.

Concluindo: Na Península Ibérica dos finais do séc. XII em diante tanto as instituições monárquicas como certos grupos senhoriais vão adquirindo um progressivo interesse pelo relato do passado, mas assumindo essa prática como uma função essencialmente representativa, capaz de fixar imagens e enredos consagradores de identidades e de legitimidades. Nesse sentido, está fora de dúvidas de que se pode falar no incremento de um "ambiente historiográfico" que muitas vezes será comum aos vários

⁶⁷ O encarceramento de Urraca pelo filho é mencionada no Tudense, desaparecendo no Toledano e na primeira versão da *Estória de España* alfonsina, para vir a reaparecer na "versão crítica" desta obra. Cf. CVR, ed. coord. Hernández Alonso, 257 e 259.

⁶⁸ Cf. *Monarquia Lusitana*, III, Lisboa, 1973 (reimpressão da edição de 1632), 273-274

⁶⁹ Embora marcando uma clara e definitiva hostilidade do partido português relativamente ao imperador toledano, a *Primeira Crónica Portuguesa* evita todavia excessos condenatórios sobre este último, quando o adorna de signos de carácter positivo: "E o emperador foi ferido em na perna deestra de duas lançadas, e foi-se da fazenda em cavalo branco. E foi-se a Toledo porque ouve medo de perder a cidade". Nesse ponto, afasta-se do sentido implícito no episódio da fuga de Afonso, o Batalhador, narrado no *Chronicon Mundi*. De notar também que a alusão à ferida na "perna deestra" pode resultar da memória de um combate travado na Galiza entre Afonso Henriques e Fernão Anes de Lima, também mencionado na *Chronica Adefonsi Imperatoris*. Sobre o assunto, ver a primeira parte da presente comunicação.

espaços e reinos peninsulares. A escrita historiográfica em latim, promovida por clérigos e monges portadores de um saber extenso e enciclopédico, dará um contributo decisivo para a formalização do "campo historiográfico". Mas o surgimento de textos em língua vulgar – genealogias, "cantares" e narrativas de tipologia diversa, particularmente abundantes na área castelhana –, virão ao longo do séc. XIII a alargar e a diversificar esse campo, condicionando cada vez mais a escrita em latim e constituindo, mais adiante, a base sobre a qual surgirá a cronística em língua vulgar. Deste modo, o investimento historiográfico transportar-se-á, progressivamente, do silêncio dos *scriptoria* para o ambiente animado das cortes.

Não há que esquecer, porém, que este movimento não se alimenta de equações exclusivamente literárias. Na realidade, é a complexa situação vivida na Península Ibérica ao longo do séc. XIII⁷⁰, com a profunda reordenação do panorama político trazido pela união dinástica entre Leão e Castela e a simultânea incorporação neste novo reino da parte mais substancial do Al Andalus, que irá ditar o surgimento de iniciativas de escrita muito marcadas por novas propostas identitárias e respectivas reclamações de legitimidade, tanto no interior como no exterior dessa monarquia dominante.

O reino de Portugal, as figuras dominantes na sua formação, os enredos políticos e militares em que estiveram envolvidos são objecto de abordagens radicalmente diferentes nos textos que convocámos porque emanam de centros de poder diferentes, cada um apostado em fazer valer um ponto-de-vista específico. No caso vertente, os primórdios do reino de Portugal surgem tratados com algum relevo em três obras muito distintas na sua origem, na sua tipologia e na língua em que foram redigidas. Constituem, assim, um dos bons exemplos do que acabámos de apontar. Não é por acaso que se coloca o problema de saber se cada uma delas conheceu a que a antecedeu. Literalmente nenhuma dessas obras se apropria da anterior em termos que possam comprovar que essa outra foi uma sua "fonte". Por outro lado, divergem fundamentalmente no modo como dispõem o relato e na "verdade" que pretendem passar acerca dos acontecimentos e personagens que o integram. A relação entre elas é tipicamente contradiscursiva.

Lucas de Tuy não aceita as legitimidades que decorrem do esquema genealógico do *Liber Regum* e por isso altera-as deliberadamente no que diz respeito, sobretudo, aos detentores do poder no reino de Portugal; como isso não fosse suficiente, carregou de

⁷⁰ Tenha-se em mente que, segundo a tese defendida por Diego Catalán, *La épica española. Nueva documentación e nueva evaluación*, Madrid, 1999, 459 e seg., já a elaboração do *Poema de Mio Cid* em meados do séc XII estava profundamente marcada pelos conflitos sociais e territoriais originados pela unificação de várias coroas na figura do imperador Afonso VII.

negras tintas a acção de D. Henrique, mostrando-o violento, sacrílego e contrário ao futuro legítimo Imperador das Espanhas.

Os redactores da *Primeira Crónica Portuguesa*, por seu lado, só poderão ter-se sentido indignados com a imagem negra e ímpia do pai do fundador do reino, veiculada pelo Bispo de Tuy, qualquer que tenha sido o meio pelo qual tiveram conhecimento do conteúdo desse relato. Assim, na escrita que promovem, utilizam exactamente os mesmos métodos de composição histórico-ficcional já habilmente manobrados por Lucas de Tuy, mas agora para obterem efeitos diametralmente opostos. É exemplo disso o relato da morte de D. Henrique antes da realização dos combates aprazados para Leão, que pura e simplesmente invalida a sua participação nos lamentáveis eventos que, segundo Lucas de Tuy, têm lugar nessa cidade.

Se morreu antes, não pode ter tomado parte no saque da Igreja de S. Isidoro... Além disso, como poderia ser ímpio e sacrílego alguém que veio à Península em peregrinação a Santiago de Compostela?